



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 592/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

PROCESSO Nº 25057.005746/2019-01

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.744.134/0001-78, sediada no Setor Sia, Trecho 8, Lote 145/175, Zona Industrial - Guara, Brasília-DF - CEP: 71205-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 4.328.415 – DGPC-GO e CPF nº 959.429.041-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005746/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 084/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Contrato nº 592/2020** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GUARDA DE DOCUMENTOS PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DE TRANSFERÊNCIA, HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ORDENAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, GUARDA E CONSULTA DO ACERVO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS, BOLETINS AMBULATORIAIS E DE EMERGÊNCIA (BAM – BOLETINS DE ATENDIMENTO MÉDICO) E EXAMES DE IMAGEM (RAIOS-X, RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA) DOS PACIENTES DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD– INTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **12/08/2022** e encerramento em **12/08/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal é de **R\$ 26.440,33 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 317.283,96 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FONTE 6153000000 – PTRES 173227 – NATUREZA DE DESPESA 339039

NOTA DE EMPENHO: **2022NE000187** - emitida em **07/02/2022** no valor de **R\$ 26.440,33 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, nos termos da legislação vigente, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Carlos André Lima da Silva	173496-1
Gestor do Contrato-substituto	André Valentim P. da Silva	162784-2
Fiscal Técnico	André Valentim P. da Silva	162784-2
Fiscal Técnico-substituto	Omar Rodrigues de Moura	177184-6
Fiscal Administrativo	Omar Rodrigues de Moura	177184-6
Fiscal Administrativo-substituto	André Valentim P. da Silva	162784-2
Fiscal de Público Usuário	Rafael Bastos Campos Rui	177182-7
Fiscal de Público Usuário-substituto	Omar Rodrigues de Moura	177184-6

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 592/2020**, assinado em 12 de agosto de 2020, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO DE ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do Atestado de Adequação do Processo Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 02/08/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028379721** e o código CRC **314C4254**.

